bei nº 848 de 23/9/54 11.10.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 23/09/54 FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/54

PROJETO DE LEI Nº 121 A/54

ASSUNTO: Aut. a suplementação de verbas orçamentárias da Procuradoria Geral do Município, como indica (Cr$ 11.200,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 848 DE 23/09/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008481954
Projeto: 121A1954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

# Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE 03 DE Setembro DE 1954.

Autoriza a suplementação de verbas/ orçamentárias da Prefeitura Geral do Município, como indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$11.200,00 // (onze mil e duzentos cruzeiros), aos Orçamentos da Despesa em vigor, para reforço de dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/da seguinte forma:

205 - PROCURADORIA GERAL

Dotação 0150 - Pessoal Civil
Para o Cr$.....Cr$ 270.400,00
Para Cr$.....Cr$ 271.600,00
(Acrescido de Cr$1.200,00)

Dotação 0151 - Despesas diversas
Para o Cr$.....Cr$ 5.000,00
Para Cr$.....Cr$ 15.000,00
(Acrescido de Cr$10.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE [illegible] DE 1954.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 121-A/54

Autoriza a suplementação de verbas orçamentárias da Procuradoria Geral do Município, como indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr.$11.200,00 (onze / mil e duzentos cruzeiros), ao Orçamento da Despesa em vigor, para reforço de dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO / MUNICÍPIO, da seguinte forma:

103 - PROCURADORIA GERAL

Dotação 8130 - Pessoal fixo
Passa de Cr.$..... 270.600,00
Para Cr.$..... 271.800,00
(Aumenta Cr.$1.200,00)

Dotação 8134 - Despesas diversas
Passa de Cr.$..... 5.000,00
Para Cr.$Cr.$..... 15.000,00
(Aumenta Cr.$10.000,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 62/54. (Ao Projeto de lei nº 121-A/54).

)

O Sr.Prefeito Municipal remeteu a esta Câmara, acompanhado da Mensagem nº 48/54, um Projeto de lei, que tomou o numero 121-A/54, dispondo sôbre autorização legislativa para abrir créditos suplementares, no total de ONZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS(Cr$11.200,00), ao orçamento da Despêsa, em vigor, para reforço das dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Municipio.

Assim é que serão suplementadas na verba 10ª - PROCURADORIA GERAL - as Dotações 8130 - Pessoal Fixo, e 8134 - Despêsas:Diversas, com as importâncias de ;;; Cr$1.200,00 e Cr$10.000,00, na importância total de /// ONZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr$11.200,00).

Dos cálculos procedidos para verificação do estado da verba supra citada ficou evidenciada a necessidade das suplementações em aprêlo, pelo que somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1954.

Presidente _____ Relator

_____

_____

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121A/54.

Autoriza a Municipalidade a ver-
ba orçamentária da Secretaria Geral
do Município, como indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, até a importância de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros), na forma da despesa abaixo, sob a rubrica de Indenização ou Gratificação da SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO, do vigente Exercício:

10º - SECRETARIA GERAL

Dotação nº130 - Pessoal fixo
Passa de Cr.....Cr$ 270.000,00
Para.....271.000,00
(Acresce de Cr$1.000,00)

Dotação nº134 - Despesas diversas
Passa de Cr.....5.000,00
Para.....15.000,00
(Acresce de Cr$10.000,00)

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1954.

Presidente

Relator